



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº. 450, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANANEIRAS, PB, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), para atender as despesas com a reforma e ampliação de Escolas, e contratação do pessoal dos programas sociais do município

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei terão a seguinte programação funcional programática:

206.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
2015	Implementação a Infra-Estrutura da Educação	
1.015	Construção e/ou recuperação de Unidades Escolar.	
4.4.90.51	Obras e Instalações	70.000,00
2.2.01	Salário Educação (Fonte de Recursos)	
Soma R\$		70.000,00

207.00 SECRETARIA DE SAÚDE

10	Saúde	
301	Atenção Básica	
2008	Saúde para todos	
2018	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.90.04	Contratação por tempo Determinado	70.000,00
1.1.03	Recursos de Saúde 15%	
Soma R\$		70.000,00

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº. 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000

Fone: (83) 367 1129 – FAX – (83) 367 1080

www.bananeiras.pb.gov.br





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DA PREFEITA**

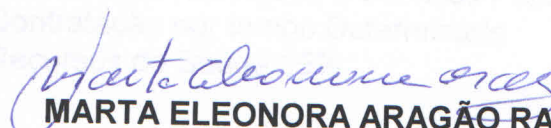
208.00	<u>SEC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2004	Social para Todos	
2009	Manutenção das Atividades do PETI	
3.1.90.04	Contratação por tempo Determinado	10.000,00
4.1.07	Prog. Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	
2005	Social para Todos	
2010	Manutenção do Programa Bolsa Família – IGDBF	
3.1.90.04	Contratação por tempo Determinado	10.000,00
4.1.04.00	Projeto Apoio a Família	
244	Assistência Comunitária	
2005	Social para Todos	
2014	Manut. Do Centro de Referência da Assist. Social - CRAS	
3.1.90.04	Contratação por tempo Determinado	10.000,00
4.1.01.00	Programa de Assistência Social	
Soma R\$		30.000,00
TOTAL R\$		170.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação no diário oficial do município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, em 22 de setembro de 2009, 189º ano da Proclamação da República e 129º da Emancipação Política do Município.


MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº. 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000
Fone: (83) 367 1129 – FAX – (83) 367 1080
www.bananeiras.pb.gov.br

